

52°15'36,53"W

52°13'20,40"W

52°11'4,26"W

52°8'48,13"W

52°6'32,00"W

52°4'15,86"W

23°31'15,05"S

23°33'31,19"S

23°35'47,32"S


23°38'3,45"S

23°31'15,05"S

23°33'31,19"S

23°35'47,32"S

23°38'3,45"S



MAPA MUNICIPAL

LEGENDA	
LIMITES	IDENTIFICAÇÃO
— Internacional	■ Subdistrito
— Estadual	■ Distrito
— Municipal	■ Aglomeração
— Distrital	■ Serra micrótopo
— Subdistrital	■ Território Quilombola
	■ Projeto de Assentamento
	■ Unidade de Conservação
	■ Círculo e Núcleo Urbano
	■ Ponto de Referência

ELEMENTOS DE REFERÊNCIA	
■ Área de valores ornamentais urbanos	■ Sistema de Coordenadas Geográficas
■ Estrada Nacional	■ Sistema Geodésico de Referência - SGBR 2005
■ Estrada	
■ Caminho	
■ Terreno Quilombola	
■ Unidade de Conservação	
■ Projeto de Assentamento	
■ Ponto de Referência	

INFORMAÇÕES DA DRE

Coordenadas: Latitude: -23.62 Longitude: -52.22

Localização no equipamento: SGBR 2005

IMPLEMENTAÇÃO

Coordenação Técnica e Técnica: Coordenação de Estudos Territoriais - CET

Unidade Executora: Unidade Estadual do IBGE

Identificação: Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

PLANTA TERRITORIAL

EDICIÓN: 2022

NOTA:

Este mapa foi elaborado com base nos dados disponibilizados pelo IBGE e não representa o IBGE em qualquer hipótese. O IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas. O IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE GEOGRÁFICAS

© IBGE a partir da primeira edição da cartografia de limites municipais, com base no mapa de limites 2000 (23.01) e pelo sistema de assentamento disponível em: m2n.ibge.gov.br/informacoes/m2n

DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS